



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ 2025-2026

ÍNDICE

1. Introdução	2
2. Escalões Etários	3
3. Constituição das Equipas	4
4. Condições de participação/ Inscrição nas provas	5
4.1. Falta Administrativa	6
4.2. Falta de Comparência	6
5. Técnico – Pedagógico	6
5.1. Modelo de competição Fase Local	7
5.2. Modelo de competição Fase Regional	7
5.3. Competição Fase Nacional	8
6. Método de Emparceiramento	9
7. Sistemas de Jogo	11
8. Classificações e Pontuação	11
9. Critérios de Desempate	12
10. Regras de jogo para Jogadores Cegos/Baixa Visão	13
11. DE Escola Ativa	16
12. Casos omissos	17

1. INTRODUÇÃO

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Xadrez realizadas no âmbito do Desporto Escolar, em conformidade com o estipulado no Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar (RGFDE) 25-26, no Regulamento de Provas e Competições (RPCDE) 25-26, nas Normas para a Organização de Provas Regionais e Nacionais e nas regras oficiais em vigor, com base nos pressupostos estabelecidos para um regime transitório que se estabelecerá numa prorrogação e adaptação do Programa Estratégico do Desporto Escolar 2021-2025 (PEDE 21|25). Pode ainda ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase Local, Regional e Nacional (quando existir) a elaborar pela entidade organizadora. Será revisto e aprovado sempre que necessário pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE).

Pretende uniformizar a prática do Xadrez no âmbito do Sistema Educativo, procurando homogeneidade e coerência no quadro competitivo. Simultaneamente visa aumentar o empenho e evolução dos alunos.

No quadro competitivo das atividades do PEDE, as competições de Xadrez estão abertas a todos os Grupos-Equipa da modalidade, dos Agrupamentos de Escolas (AE), Escolas não Agrupadas (ENA) e dos Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo (EEPC) que estejam devidamente inscritos nos Documentos de Gestão do Desporto Escolar (DGDE), de acordo com o PEDE vigente.

2. ESCALÕES ETÁRIOS

Os alunos participantes nas várias competições do Desporto Escolar distribuem-se por escalões etários, de acordo com o seguinte quadro:

ESCALÃO	Ano letivo 2025-2026
	ANO DE NASCIMENTO
INFANTIL A (SUB 11)	2015 a 2017
INFANTIL B (SUB 13)	2013 e 2014
INICIADO (SUB 15)	2011 e 2012
JUVENIL (SUB 18)	2008 a 2010
JÚNIOR (SUB 21)	2004 a 2007

Escalões etários para o ano letivo 2025-2026 tal como consta no Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar 2025-2026 (RGFDE 25-26)

3. CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS

- Cada equipa deverá apresentar em cada prova da fase local: **o mínimo de 4 alunos (escalão vários género misto);**
- Um professor responsável pelo Grupo-Equipa;
- Um aluno juiz-árbitro.
- O aluno tem de ser obrigatoriamente inscrito nos DGDE, de acordo com o PEDE vigente, como atleta e como juiz-árbitro, para poder assumir cada uma das funções;
- Propõe-se que os juízes sejam de escalões distintos. Na prova em que participa como atleta, nunca assumirá a função de juiz-árbitro;
- Na fase local, ao aluno juiz-árbitro é permitida a participação como praticante de uma modalidade, desde que esteja devidamente inscrito nos DGDE, com essa função, no Grupo-Equipa (e no respetivo Clube do Desporto Escolar) não sendo possível o exercício de ambas as funções na mesma jornada (simples ou concentrada);
- A alínea anterior não é aplicável nas fases regional e nacional, quando existir, sendo obrigatória a opção por uma das funções. Ainda assim, só podem ser admitidos a participarem nas fases regional e nacional, os alunos juízes-árbitros, que tenham participado com estas funções nas

fases locais ou regionais e que tenham sido inscritos até 15 de março do respetivo ano letivo nos DGDE.

- Em todas as Provas e/ou Campeonatos Escolares, os praticantes representantes do mesmo GE de um AE/ENA/EEPC devem possuir equipamento igual e, sempre que possível, com o nome ou logotipo da Escola e do Desporto Escolar.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SANÇÕES/ORGANIZAÇÃO DE PROVAS

Dando cumprimento ao Regulamento de Provas e Competições e do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar, em qualquer prova da fase local, cada Grupo-Equipa terá de se apresentar em competição com o número mínimo de 4 alunos.

Em conformidade com o Regulamento Geral de Provas e Competições, ao aluno praticante do Desporto Escolar apenas é permitida a participação em jogos ou provas no escalão etário correspondente à sua idade ou no escalão imediatamente superior.

Nos escalões **infantis A e B (Sub11 e Sub 13)** a subida ao escalão imediatamente superior é permitida aos alunos que estejam em qualquer um dos anos do escalão correspondente à sua idade. No escalão de **iniciado (Sub15)** a subida ao escalão imediatamente superior, apenas é permitida aos alunos que estejam no último ano do escalão correspondente à sua idade.

No escalão de **juvenis (Sub 18)** não é permitida a subida de escalão.

A subida ao escalão imediatamente superior, qualquer que seja o Grupo-Equipa de escalão/género, deverá ser concretizada nos DGDE até ao dia 15 de março, inclusive, do ano letivo em vigor. Esta **subida de escalão deve pautar-se por critérios pedagógicos e desportivos sempre na ótica de desenvolvimento do aluno** tendo em atenção que no decorrer do ano letivo, o aluno já não poderá participar em provas oficiais do escalão correspondente à sua idade.

Nos encontros / competições e outras atividades promovidas pelas CLDE, CRDE e CNDE, as comitativas dos Grupos-Equipa têm a obrigação de cumprir **na íntegra** todo o programa oficial definido para aquele evento.

4.1. Falta Administrativa

O Grupo-Equipa que se apresentar com **menos alunos do que está estipulado no quadro de referência anterior**, poderá participar na atividade sendo-lhe averbada uma Falta Administrativa (Grupo-Equipa que compareceu, mas não cumpriu o regulamento). Não existe prejuízo dos resultados individuais obtidos pelos alunos participantes e **eventualmente resultados coletivos por escalão/género**.

4.2. Falta de Comparência

Deverá ser averbada uma Falta de Comparência ao Grupo-Equipa que não se apresenta na atividade programada.

5. REGULAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

As competições/encontros são realizadas presencialmente.

O quadro competitivo do Xadrez Escolar é constituído por duas fases distintas: Local e Regional (quando existir).

Poderá haver a fase Nacional e fase Internacional, tendo em conta as quotas decididas pela CNDE.

As formas de competição consideradas são: individual e equipas.

Se a organização (Fase Local e Fase Regional) utilizar a competição individual para obter a classificação por equipas, a classificação deverá ser determinada a partir do somatório dos pontos obtidos pelos 4 primeiros classificados, por escalão, em cada Grupo-Equipa independente do género menos representado, nas competições individuais, de cada torneio. Se só existir 2 ou 3 alunos no mesmo escalão os mesmos, entram na classificação por equipas.

Nota: Os sites/apps de xadrez são fantásticas ferramentas pedagógicas, para os professores dos grupos-equipas utilizarem nos treinos. Podem ser realizados encontros online extracompetição, mas os resultados não contam para apuramento.

5.1. Modelo de competição Fase Local

A organização desta fase compete à CLDE, e/ou às entidades por ela designadas com a colaboração dos estabelecimentos de ensino e dos respetivos Coordenadores dos Clubes do Desporto Escolar, e outras entidades locais.

Para a fase regional são apurados os alunos a nível individual e por equipas segundo os critérios seguintes:

CLDE que tenham até 8 grupos-equipa:

- uma equipa de cada CLDE;
- até 11 alunos da classificação individual desta fase.

CLDE com mais de 8 Grupos-Equipa:

- duas equipas de cada CLDE;
- até 20 alunos da classificação individual desta fase.

Se a organização (Fase Local) utilizar a competição individual para obter a classificação por equipas, a classificação deverá ser determinada a partir do somatório dos pontos obtidos pelos 4 primeiros classificados, por escalão, em cada Grupo-Equipa independente do género menos representado, nas competições individuais, de cada torneio.

A CLDE deve retirar primeiro os jogadores das equipas apuradas e só depois ordenar por classificação os alunos individualmente.

Os 11 ou os 20 primeiros classificados individualmente, retirando os alunos das equipas, são apurados para a Fase Regional.

5.2. Modelo de competição Fase Regional

A organização desta fase compete à CRDE, com a colaboração das CLDE e dos estabelecimentos de ensino onde decorram as atividades. As formas de competição adotadas são as mesmas da Fase Local, ou seja, individual e por equipas, sendo os critérios de apuramento e as quotas de participação de cada CLDE definidos pela CRDE.

Se a organização (Fase Regional) utilizar a competição individual para obter a classificação por equipas, a classificação deverá ser determinada a partir do somatório dos pontos obtidos pelos

4 primeiros classificados, por escalão, em cada Grupo-Equipa independente do género menos representado, nas competições individuais, de cada torneio.

A CRDE deve retirar primeiro os jogadores das equipas apuradas e só depois ordenar por classificação os alunos individualmente.

O número alunos apurados individualmente e por equipas por CRDE será definido através das cotas da CNDE.

5.3. Competição Fase Nacional.

Quando ocorrer uma fase nacional da modalidade de Xadrez, o modelo de competição será alvo de um documento próprio e as formas de competição adotadas são as mesmas das fases anteriores, ou seja, individual e por equipas, sendo os critérios de apuramento e as cotas de participação de cada CLDE/CRDE definidos pela CNDE.

NOTA (Competições CLDE / CRDE): Devido à especificidade da modalidade desportiva de xadrez os encontros devem ser realizados durante um dia (manhã e tarde), a fim de os alunos/atletas realizarem o maior número de rondas (jogos).

Exemplo de um horário que deve ser ajustado em função de horas/sessões consoante a realidade da CLDE com 3 ou 4 encontros anuais (Ex: 7 rondas em ritmo de jogo 10 minutos + 5 segundos por jogador/partida):

10:00 – Receção das comitivas / Pequenas alterações na listagem dos alunos;

10:30 - 1ª Sessão;

11:00 - 2ª Sessão;

11:30 - 3ª Sessão;

12:00 - 4ª Sessão;

14:00 - 5ª Sessão;

14:30 - 6ª Sessão;

15:00 - 7ª Sessão;

15:30 – Entrega de prémios;

16:00 – Deslocação das comitivas para as suas Escolas.

6. MÉTODO DE EMPARCEIRAMENTO

O Programa de Emparceiramento é o Swiss-Manager.

É o programa aprovado pela Federação Internacional de Xadrez (FIDE) e pela Federação Portuguesa de Xadrez (FPX), sendo atualmente a ferramenta mais fiável, poderosa e rápida para executar emparceiramentos de Torneios de Xadrez.

Todos os resultados das diversas fases (Locais, Regionais e Nacionais) devem ser colocados no <http://chess-results.com/> (realizar o Upload no swiss-manager para o Chess-Results).

Por motivos de uniformização, nos dados do torneio deve aparecer sempre o nome **Desporto Escolar** tanto no “campo” **DENOMINAÇÃO** como **ORGANIZADOR**.

Passos a seguir no Swiss-Manager:

- **Dados do Torneio; - Geral; - DENOMINAÇÃO**
- **Dados do Torneio; - Geral; - ORGANIZADOR(RES)**

Exemplo:

DENOMINAÇÃO: Desporto Escolar – Fase Local do Baixo Alentejo Distrital de Infantis B – 2025/2026 **ORGANIZADOR(RES):** Agrupamento de Escolas Ferreira do Alentejo – Desporto Escolar

O Professor responsável pelo Grupo-Equipa pode fazer o Download do Programa Swiss-Manager: <http://swiss-manager.at/download.aspx>.

A Coordenação Nacional do Desporto Escolar em articulação com a Federação Portuguesa de Xadrez estabeleceu uma parceria em que o Coordenador Nacional de Modalidade dispõe da Password que será utilizada pelos Professores dos Grupos Equipas de Xadrez para a Licença do programa Swiss-manager.

Sugerimos a leitura dos manuais e visualização do tutorial:

<http://swiss-manager.at/unload/Apostila%20Pratica%20do%20Swiss-Mananger%208.pdf>

e/ou

http://swiss-manager.at/unload/SwissManager_Handbook_POR.pdf

e/ou

https://www.youtube.com/watch?v=AFHxGbH_pXw&list=PL9387FB2C7313D402

Na **competição individual**, deve jogar-se por escalão etário, salvaguardando-se os casos, em que os alunos subiram de escalão até 15 de março.

Na **competição individual (Iniciados e Juvenis)**, que dá apuramento para a Fase Regional e Nacional é obrigatório realizar a competição por escalão etário.

As Regras de Jogo utilizadas nas várias competições (individual e equipas), regem-se pelas Leis do Xadrez da FIDE (Federação Internacional de Xadrez), <https://www.fpx.pt/web/files/formacao/leisFIDE-xadrez-1-janeiro18-portugues.pdf> com a exceção do número de lances ilegais que perdem a partida, de acordo com os escalões etários.

Assim nas competições com escalões **Infantis B** – ao **terceiro lance** perde a partida. Nos restantes escalões (**iniciados, juvenis e Juniores**) ao **segundo lance** perdem a partida.

No caso de aluno/atleta com mobilidade reduzida (Ex: aluno em cadeira de rodas), o Professor do grupo-equipa ou o próprio atleta pode pedir à organização do encontro/torneio que o mesmo jogue sempre na mesma mesa. Tal situação é realizada no programa de empareiramento Swiss-Manager.

No caso de alunos/atleta cegos e/ou com baixa visão, deve ser atribuída(s) mesa(s) apropriadas/fixas de forma que possam jogar com os seus próprios tabuleiros e outro equipamento que seja necessário para o encontro/torneio.

7. SISTEMA DE JOGO

Semi-rápidas é o ritmo utilizado nas várias fases de competição de xadrez no Desporto Escolar.

Sugerimos que o sistema utilizado seja o suíço de 6 a 8 rondas com o ritmo de 10 minutos + 5 segundos (10'+5'') de incremento por lance jogador/partida no caso de haver relógios digitais para todos as mesas.

As CRDE são possuidoras de Kits de tabuleiros e relógios que podem ser requisitados para os encontros/torneios.

Os relógios DGT North American , DGT 2010, Relógio KK9908 e DGT Echo (marcas reconhecidas pela FIDE), são os modelos recomendados.



8. CLASSIFICAÇÕES e PONTUAÇÃO

As classificações finais individuais e equipas em cada escalão ficam a cargo das entidades organizadoras e deverão ser determinadas pelo programa informático (Swiss-Manager).

8.1. **Nas competições individuais**, a classificação final é determinada pela soma dos pontos resultantes das vitórias e empates que cada participante obteve.

VITÓRIA	1 PONTO
EMPATE.....	½ PONTO
DERROTA ou FALTA DE COMPARÊNCIA.....	0 PONTOS

8.2. **Nas competições coletivas** disputadas em sistema de ‘poule’ ou **sistema suíço**, exceto se o regulamento de prova indicar o contrário, a classificação final é determinada pela soma dos pontos obtidos por cada equipa, atribuídos do seguinte modo em cada encontro:

- 3 pontos pela vitória;
- 2 pontos pelo empate;
- 1 ponto pela derrota;
- 0 pontos pela derrota por falta de comparência.

Swiss-Manager: (Pontos de partida (configurações variáveis) [3,2,1,0, N] [44]

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate aplicados em todas as fases são os que estão definidos neste ponto. Os desempates entre as equipas são realizados pelo programa informático (Swiss-Manager) com os seus devidos códigos.

9.1. Os critérios de desempate a utilizar em todas as fases dos Campeonatos Escolares são os estabelecidos no artigo 31º e no Anexo do Regulamento de Competições e Filiações da Federação Portuguesa de Xadrez publicado a 1 de outubro de 2024,

<https://fpx.pt/site/institucional/organizacao/regulamentos>

<https://fpx.pt/site/public/uploads/regulamentos/RCP-24-25.pdf>

respeitando e tendo em consideração se é **competição individual ou coletiva em sistema suíço ou sistema de todos contra todos**.

9.2. Os critérios de desempate para a **competição individual em sistema suíço** deverão ser, sucessivamente:

- a) Resultado entre os jogadores empatados, desde que tenham jogado entre si [81];
- b) Buchholz corrigido [84] (0,0,0,-,-);
- c) Buchholz completo [84] (0,0,1,-,-);
- d) Sonneborn-Berger [85] (0,0,0,-);
- e) Maior número de partidas [65]
- f) Maior número de vitórias [68] (WIN);
- g) Maior número de jogos de pretas [68] (BPG);
- h) Sorteio, se outro não for o critério determinado pelo regulamento da competição.

9.3. Se, numa **competição coletiva em sistema de todos contra todos**, duas ou mais equipas obtiverem o mesmo número de pontos e o regulamento da competição não indique de outro modo, a respetiva classificação final será determinada por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Resultado entre as equipas empatadas [83] (MP,-);
- b) Pontos de tabuleiro dos jogos entre as equipas empatadas [83] (GP,-)
- c) Pontos de tabuleiro [1];

- d) Sonneborn-Berger [82] (0,0,0,0);
- e) Desempate BSV [24]
- f) Sorteio, se outro não for o critério determinado pelo regulamento da competição.

9.4. Se, numa **competição coletiva** em **sistema suíço**, duas ou mais equipas obtiverem o mesmo número de pontos e o regulamento da competição não indique de outro modo, a respetiva classificação final será determinada por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Resultado entre as equipas empatadas [83] (MP,-);
- b) Pontos de tabuleiro dos jogos entre as equipas empatadas [83] (GP,-)
- c) Pontos de tabuleiro [1];
- d) Buchholz corrigido [84] (1,0,1,-,-);
- e) Buchholz completo [37] (1,0,0,-,-);
- f) Sonneborn-Berger [82] (0,0,0,0);
- g) desempate BSV [24]
- h) Sorteio, se outro não for o critério determinado pelo regulamento da competição.

10. REGRAS DE JOGO PARA JOGADORES CEGOS/BAIXA VISÃO

O Diretor de Torneio, após consultar o árbitro, deve ter o poder de adaptar as regras abaixo relacionadas de acordo com as circunstâncias locais. No xadrez competitivo entre jogadores normovisuais e jogadores cegos/baixa visão, qualquer jogador pode exigir o uso de dois tabuleiros, o jogador normovisual usa um tabuleiro normal e o jogador cego/baixa visão usa um tabuleiro especialmente construído. Este tabuleiro deve preencher os seguintes requisitos:

- medir pelo menos 20 cm por 20 cm;
- ter as casas pretas levemente em relevo;
- ter um pequeno orifício de segurança em cada casa.

Os requisitos para as peças são:

- terem todas um pequeno pino que se encaixe perfeitamente no orifício de segurança do tabuleiro;
- serem todas de modelo Stauton, sendo as peças pretas especialmente marcadas.



Os seguintes pontos deverão regular o jogo:

- Os lances deverão ser anunciados claramente, repetidos pelo adversário e executados no seu tabuleiro;
- Quando promover um peão, o jogador deve anunciar qual a peça escolhida;
- No tabuleiro do jogador cego/baixa visão, considera-se tocada a peça quando ela tiver sido retirada do orifício de fixação.

Um lance considera-se “executado” quando:

- 1) no caso de uma captura, a peça capturada tiver sido retirada do tabuleiro do jogador que tem vez de jogar;
- 2) uma peça tiver sido colocada em diferente orifício de fixação;
- 3) tiver sido anunciado o lance;
- 4) Só então o relógio do adversário será posto em movimento.

Assim que os pontos 2 e 3 estiverem consubstanciados, as regras normais são válidas para o jogador normovisual.

É admitida a utilização de um relógio de xadrez especialmente construído para o jogador cego/baixa visão. Tal relógio deverá ser capaz de anunciar ao jogador os tempos e o número de lances.



O jogador cego/baixa visão terá o direito de recorrer a um assistente (Aluno Juiz-árbitro, Professor e/ou Assistente Operacional) que executará qualquer ou a totalidade das seguintes obrigações:

- 1) executar o lance de cada jogador no tabuleiro do adversário;
- 2) anunciar os lances de ambos os jogadores;
- 3) e pôr em movimento o relógio do adversário;
- 4) informar o jogador cego/baixa visão, somente a pedido deste, do número de lances executados e o tempo gasto por ambos os jogadores;
- 5) reclamar a vitória caso a seta do relógio do adversário tenha caído e informar o árbitro quando o jogador normovisual tiver tocado numa das suas peças.



Se o jogador cego/baixa visão não fizer uso de um assistente, o jogador normovisual pode pedir a alguém que se responsabilize em executar as obrigações mencionadas nos pontos 1) e 2).

Deve ser designado um assistente caso um jogador cego/baixa visão seja empareceado com um jogador surdo.

Adaptado das Leis do Jogo de Xadrez da FIDE (Federação Internacional de Xadrez).

11. DE Escola Ativa

As atividades do Desporto Escolar (DE) Escola Ativa, de acordo com o regulamento, devem ser regulares, estruturadas e diversificadas, privilegiando a prática multidisciplinar e o desenvolvimento motor. Dentro deste contexto, o xadrez deve ser abordado de forma a

promover uma prática regular e sistemática, com foco na formação integral do aluno e em um estilo de vida saudável.

As atividades técnico-pedagógicas e didáticas para o xadrez no âmbito do DE Escola Ativa devem se pautar por simplicidade, lúdico e inclusão, utilizando formas jogadas como ferramentas essenciais de desenvolvimento, sem um quadro competitivo formal. As orientações a seguir são pensadas para os diferentes ciclos de ensino.

2º Ciclo

Neste ciclo, a ênfase deve ser a exploração lúdica e a formação eclética, em sintonia com os objetivos do "DE Escola Ativa". As atividades devem:

- **Fomentar a Multimodalidade:** O xadrez pode ser integrado com outras modalidades de forma criativa. Por exemplo, criar "estações" onde os alunos jogam partidas curtas de xadrez e, em seguida, realizam atividades motoras simples, como um percurso de agilidade ou exercícios de coordenação.
- **Utilizar Jogos Adaptados:** Em vez de partidas completas, o foco deve ser em jogos simplificados que ensinem conceitos básicos do xadrez, como "captura do rei," "torneio de peões," ou "mate em um lance." A ideia é tornar a aprendizagem divertida e acessível, valorizando a cooperação.
- **Privilegiar a Interajuda:** Incentive o trabalho em pares ou pequenos grupos. Um aluno mais experiente pode orientar um colega com menos conhecimento, reforçando o desenvolvimento de relações positivas e a valorização da diversidade de perspectivas.

3º Ciclo e Secundário

Para os alunos mais velhos, o programa deve continuar a priorizar a prática desportiva regular e a multidisciplinaridade, com atividades que desafiem o raciocínio e a estratégia, sem perder o carácter lúdico e formativo.

- **Mini-torneios Intraescola:** Promova torneios informais, como o “desafio de xadrez,” onde o foco não é a vitória, mas a participação e a superação pessoal. Os resultados não contam para apuramento oficial, mas sim para a experiência e o desenvolvimento dos alunos.
- **Atividades Online:** As plataformas e aplicativos de xadrez são ferramentas pedagógicas valiosas para treinos. Os professores podem usar para criar desafios semanais ou puzzles, complementando as sessões presenciais. Os encontros online podem ser extracompetição e não devem ser usados para apuramento.

- **Xadrez Temático:** Integre o xadrez com outras disciplinas. Por exemplo, o professor pode associar conceitos estratégicos do jogo a temas de história ou matemática, tornando a atividade transversal e mais envolvente para o aluno.

Os professores podem e devem estabelecer parcerias com associações e clubes. O objetivo é fortalecer a interligação entre as entidades, nomeadamente através da colaboração em competições não formais, colóquios e ações de formação.

Em todas as atividades, é crucial que os professores de Educação Física, que enquadram a prática, garantam que o número de alunos envolvidos seja o maior possível por sessão e ao longo do ano letivo, promovendo a participação generalizada. A utilização de relógios e tabuleiros pode ser implementada gradualmente para introduzir a noção de tempo e regras, mas o foco pedagógico deve sempre prevalecer sobre o rigor competitivo.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento, de acordo com a fase organizacional serão analisados e decididos, respetivamente, pela CLDE/CRDE e Coordenação Nacional do Desporto Escolar com o parecer do Coordenador Nacional da Modalidade de Xadrez.